



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2242

De 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recurso federal para aquisição de unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (CASTRAMÓVEL):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
607	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	120.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 120.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recurso federal, para apoio a manutenção de unidades de saúde, indicado como incremento temporário do limite financeiro do MAC – Emenda Parlamentar 81000173:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Encargos Gerais do Município:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
608	103020023.2018	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- anulação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
40	288460053.0105	999999	Reserva de Contingência	36.143,77

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
558	236950051.2032	339030	Material de consumo	25.000,00
560	236950051.2032	339033	Passagem e despesas com locomoção	5.000,00
561	236950051.2032	339036	Outros serviços de terceiros – P. Física	15.000,00
TOTAL				45.000,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de média, alta e hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
277	103020023.2084	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	18.856,23

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 054/056 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).